

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, QUINTA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

TIRAGEM: 10

## DECRETO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

*Dispõe sobre o ponto facultativo no Poder Executivo do município de Catingueira-PB em decorrência do carnaval e dá outras providências.*

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos públicos da administração direta do Executivo do município de Catingueira-PB, em decorrência do CARNAVAL, nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as atividades tidas como essenciais, dentre os quais os atendimentos de urgência da saúde, os da coleta de lixo e os demais que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços, ficando a cargo de cada Secretaria estipular regime de plantão ou de alternância de atendimento.

Art. 4º A Secretaria de Educação está autorizada a realizar atividades pedagógicas não presenciais com a respectiva possibilidade ou viabilidade do registro de aulas e outras atividades de forma ordinária em observância aos dias letivos do calendário escolar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 16 de fevereiro de 2023.

  
Suelio Felix de Alencar  
PREFEITO CONSTITUCIONAL